

ICMBio

"No interior da RESEX de Cassurubá, a exploração mineral é proibida, nos termos da Lei nº 9.985/2000 e do Plano de Manejo da Unidade de Conservação. Quanto aos processos na Zona de Amortecimento da RESEX de Cassurubá, deverá ser comprovada sua viabilidade técnica e ambiental, devendo ser consultado o ICMBio sobre o Termo de Referência e os estudos ambientais, nos termos da Lei nº 15.190/2025 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental)."

Quando a Área Diretamente Afetada (ADA) de empreendimento minerário incidir sobre unidade de conservação ou sua zona de amortecimento, exceto Área de Proteção Ambiental (APA), o empreendimento deverá ser submetido ao licenciamento ambiental perante o órgão ambiental competente e observar os procedimentos junto à Agência Nacional de Mineração (ANM). O órgão licenciador deverá solicitar manifestação do ICMBio nos casos que envolvam unidades de conservação federais ou suas zonas de amortecimento, nos termos da Lei nº 15.190/2025".

Inema

"O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema) esclarece que, em consulta ao Sistema Estadual de Informações Ambientais e de Recursos Hídricos (SEIA), foram identificados três processos relacionados à pesquisa mineral no território da Área de Proteção Ambiental (APA) Ponta da Baleia/Abrolhos, que abrange os municípios de Alcobaça, Caravelas, Nova Viçosa e Prado, no Extremo Sul da Bahia.

Entre eles, consta uma Autorização Ambiental concedida em novembro de 2025 para a realização de pesquisa mineral. No mesmo período, foi requerida uma Licença Prévia para o projeto de mineração denominado Projeto Bahia, destinado à exploração de minerais pesados (terras raras) em areia. O processo de licenciamento, sob nº 2025.001.009094/INEMA/LIC-09094, ainda não foi submetido a análise técnica. Em 2026, foi concedida nova Autorização Ambiental, por meio da Portaria Inema nº 35.504/2026, para a realização de furos de sondagem, com o objetivo de pesquisar depósitos de areias com minerais pesados, incluindo titânio, zircônio e elementos terras raras, no município de Caravelas. O Inema ressalta, ainda, que a competência para o licenciamento ambiental pode ser dos municípios, do Estado ou da União, conforme as atribuições estabelecidas na legislação ambiental.

Em relação à consulta ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), o Inema esclarece que não houve necessidade de manifestação do órgão federal no âmbito dos processos de autorização ambiental para pesquisa mineral, uma vez que as Áreas Diretamente Afetadas (ADAs) pelos projetos não estão inseridas em áreas de Reserva Extrativista (Resex).

A Secretaria do Meio Ambiente da Bahia (Sema) esclarece que os patrocínios à 4ª Conferência Estadual de Meio Ambiente encontram respaldo no Decreto Estadual nº 22.948/2024 e no Regimento Interno aprovado pela Portaria SEMA nº 080/2024, destinando-se a garantir a infraestrutura e as condições adequadas à realização desse espaço público e plural de construção coletiva de políticas ambientais.

O patrocínio não representa endosso do Estado às práticas empresariais dos apoiadores, tampouco confere qualquer prerrogativa ou tratamento privilegiado nos processos de autorização, licenciamento ou fiscalização ambiental. As empresas

patrocinadoras permanecem integralmente sujeitas à legislação ambiental e às exigências dos órgãos competentes.

Nesse sentido, o apoio da Energy Fuels Brazil Ltda. à Conferência e a obtenção de autorização ambiental constituem relações administrativas distintas, não havendo conflito de interesse decorrente dessa circunstância”.

ANM

“A Agência Nacional de Mineração esclarece que foram retiradas as interferências de três processos da Energy Fuels por estarem localizados dentro da Reserva Extrativista (Resex) de Cassurubá, onde não é permitida atividade minerária.

Em relação à zona de amortecimento, não há proibição, a agência concede permissão de lavra caso o empreendedor atenda aos requisitos. Contudo, o minerador ainda precisa obter licença junto aos órgãos ambientais para estar apto a iniciar a atividade extrativa”.

Energy Fuels

“A Energy Fuels é uma operadora responsável e mantém um compromisso de longo prazo no Brasil. Desde a aquisição do projeto na Bahia, mantemos o compromisso de conduzir nossas atividades em conformidade com a legislação brasileira e as normas ambientais aplicáveis. Em 2025, obtivemos a autorização ambiental do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos INEMA para a realização de sondagens de pesquisa mineral. Respeitamos o arcabouço legal e regulatório do Brasil e continuaremos cumprindo com suas exigências, hoje e no futuro.

Nosso trabalho na Bahia é orientado pelas exigências ambientais e sociais brasileiras, que constituem a base da nossa forma de atuação. Dentro desse contexto, adotamos práticas de excelência em gestão ambiental e engajamento com as comunidades locais, buscando minimizar o impacto ambiental e garantir que as comunidades vizinhas compartilhem dos benefícios do projeto. Para complementar essas exigências, seguimos diretrizes reconhecidas internacionalmente — como as da International Finance Corporation (IFC) e da Global Reporting Initiative (GRI).

Valorizamos o relacionamento que construímos com as autoridades governamentais e as comunidades locais na Bahia, e esperamos mantê-las ao longo de nossa atuação no estado. Forneceremos atualizações públicas à medida que o projeto atingir marcos importantes”.